

Encaminhado a comissos.  
Justiça e julgados e fiscalizadores.  
Obrigado

22/09/2006

Maria Creuza dos Santos Andrade  
Secretaria Administrativa

APROVADO

Em 10/04/07  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 18 /2006

APROVADO

Em 10/04/2007

PRESIDENTE

dispõe sobre a criação do dia do Agente Comunitário de Saúde, lotado no Município de Paripiranga, Bahia.

A Câmara Municipal de Paripiranga aprova e o prefeito municipal sanciona:

**Art. 1º** - Fica instituído neste Município que no último dia útil do mês de novembro, será comemorado o dia do Agente Comunitário de Saúde, lotado neste Município de Paripiranga, Bahia.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo, por meio do Órgão Competente, regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de sua vigência.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga os dispositivos em contrário.

Sala das sessões, em 22 de setembro de 2006

CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador  
CPF nº 713.808.335-15  
RG nº 1 188.224 SSP/SE

**JUSTIFICATIVA**

Nobres colegas vereadores,

Quero com o projeto solicitar de Vossas Excelências que prestemos esta homenagem a esta classe de funcionários que não medem esforços em atender aos domicílios do nosso Município no combate ao surto de doenças parasitárias. Sabemos que o dia a dia deles é muito árduo e que as condições para o trabalho são muitas vezes precárias. Seria justo que criássemos esta data para que os mesmos pudessem comemorar o seu dia.

Sala das sessões, em 22 de setembro de 2006

CAMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA  
Ubirajara Dias Rabelo Andrade Vereador  
CPF nº 713.808.335-15  
RG nº 1 188.224 SSP/SE